



AVISO

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que é emitido o aditamento ao loteamento titulado pelo alvará n.º 51/78, sito no lugar de Rua Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Real, Ataíde e Oliveira, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de José Teixeira, na qualidade de proprietário do lote n.º 2.

O pedido consiste em:

Na construção de um anexo (opcional) destinado a arrumos de apoio à habitação (42 m²); aumento da área total de implantação de 95,00 m² para 244,50 m² (202,50 m² da habitação + 42,00 m² do anexo); aumento da área total de construção de 190 m² para 589,00 m² (202,50 m² da cave (garagem) + 202,50 m² do r/c (habitação) + 142 m² do 1º piso (habitação) + 42,00 m² do anexo de apoio; aumento de 2 para 3 pisos (2 acima da cota da soleira + 1 abaixo da cota da soleira); fixar a área máxima de impermeabilização em 411,67 m² (244,50,00 m² - implantação dos edifícios + 208.96 m² com coeficiente de impermeabilização de 0.8 perfazendo 167,17 m² - espaço exterior impermeabilizado).

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 16/2021, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 03 de novembro 2022

A Vereadora do Urbanismo,